



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

MEM 4.220/2023

**DECRETO Nº 2.398, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto **Anulação Parcial ou Total de Dotação** na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 346.818,44 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

<b>05 - SECRETARIA DE EDUCACAO</b>
<b>05.01 - ENSINO INFANTIL</b>
1864 - 05.01.12.365.2002.2.050.319113.01.2130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 4.425,45
2486 - 05.01.12.365.2002.2.050.319011.01.2130000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.069,73
2696 - 05.01.12.365.2002.2.050.339046.01.2130000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 11.700,00
2859 - 05.01.12.365.2002.2.050.339048.01.2130000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 2.180,50
3871 - 05.01.12.365.2002.2.050.319013.01.2130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.907,75
<b>05.03 - FDO. DESENV. EDUC. BASICA (FUNDEB)</b>
1763 - 05.03.12.361.2001.2.301.339046.02.2620000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 119,98
3,831765 - 05.03.12.361.2001.2.301.339048.02.2620000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 18.585,86
1805 - 05.03.12.365.2002.2.312.339046.02.2730000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 121.057,98
1806 - 05.03.12.365.2002.2.312.339048.02.2730000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 28.317,73
1815 - 05.03.12.365.2002.2.313.339046.02.2740000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 32.115,85
1816 - 05.03.12.365.2002.2.313.339048.02.2740000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 1.412,23
3709 - 05.03.12.361.2001.2.301.339014.02.2620000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 61,53

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 346.818,44**

1

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo **Anulação Parcial ou Total de Dotação** anterior será coberto com os recursos provenientes de **ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE**

a) das Anulações Totais e Parciais:

**02 - SECRETARIA DE GESTAO**

**02.04 - Transporte Educação**

2490 - 02.04.12.361.2001.2.301.319011.02.2620000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 61,53

2490 - 02.04.12.361.2001.2.301.319011.02.2620000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 121.057,98

2490 - 02.04.12.361.2001.2.301.319011.02.2620000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.115,85

2490 - 02.04.12.361.2001.2.301.319011.02.2620000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 119.983,83

2490 - 02.04.12.361.2001.2.301.319011.02.2620000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.317,73

2490 - 02.04.12.361.2001.2.301.319011.02.2620000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.412,23

2490 - 02.04.12.361.2001.2.301.319011.02.2620000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.585,86

**05 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL**

1899 - 05.02.12.361.2001.2.041.319113.01.2200000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 4.069,73

1899 - 05.02.12.361.2001.2.041.319113.01.2200000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 11.700,00

1899 - 05.02.12.361.2001.2.041.319113.01.2200000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 2.180,50  
1899 - 05.02.12.361.2001.2.041.319113.01.2200000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 2.907,75

1899 - 05.02.12.361.2001.2.041.319113.01.2200000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 4.425,45

**TOTAL ANULAÇÃO: 346.818,44**

Art. 3º Fica incluso **DECRETO** o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3.681, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023; na Lei nº 3.701, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2023; e, na Lei nº 3.646, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 31 de março de 2023.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)